



BENGUELA Junho 2024
**15° CONSELHO
CONSULTIVO**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Consolidar as reformas no sector
e potenciar Angola, para um hub
regional de transportes e logística

6 • 7 • 8 de Junho



SUSTAINABLE
DEVELOPMENT **GOALS**

Nações Unidas e as Metas para a Resolução de Mortes em Acidentes Rodoviários

A década de ação para a segurança rodoviária



CRIAMOS CAMINHOS JUNTOS

- 1. Definição da Agenda Global**
- 2. Promover as melhores práticas e a partilha de conhecimentos**
- 3. Apoio aos esforços nacionais**
- 4. Advocacia pela Ação**
- 5. Promoção da Pesquisa e Inovação**



The Office of the UN Secretary-General's
Special Envoy for Road Safety

As metas para a resolução de mortes por acidentes viários



Em 2015, todos os países membros da ONU adotaram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo a meta 3.6 de reduzir pela metade o número global de mortes e feridos no trânsito até 2030.

Metas de desempenho para fatores de risco de segurança rodoviária e mecanismos de prestação de serviços



Meta 1: Até 2020, todos os países estabelecem um plano de ação nacional abrangente de segurança rodoviária multissetorial com metas cronometradas.



Até 2030, todos os países aderem a um ou mais dos principais instrumentos jurídicos das Nações Unidas relacionados com a segurança rodoviária.



Meta 3: Até 2030, todas as novas estradas alcançarão normas técnicas para todos os utentes da estrada que tenham em conta a segurança rodoviária, ou atinjam uma classificação de três estrelas ou melhor.



Meta 4: Até 2030, mais de 75% das viagens nas estradas existentes são em estradas que atendem aos padrões técnicos de todos os usuários da estrada que levam em consideração a segurança rodoviária.

As 12 metas para a resolução de mortes por acidentes viários



Meta 5: Até 2030, 100% dos veículos novos e usados atendem a padrões de segurança de alta qualidade, como os regulamentos prioritários recomendados da ONU, regulamentos técnicos globais ou requisitos de desempenho nacional reconhecidos equivalentes.



Meta 6: Até 2030, reduzir para metade a proporção de veículos que viajam acima do limite de velocidade estabelecido e conseguir uma redução nas lesões e mortes relacionadas com a velocidade.



Meta 7: Até 2030, aumentar a proporção de motociclistas usando corretamente capacetes padrão para perto de 100%.



Meta 8: Até 2030, aumentar a proporção de ocupantes de veículos a motor que usam cintos de segurança ou sistemas de retenção infantil padrão para perto de 100%.

As 12 metas para a resolução de mortes por acidentes viários



Meta 9: Até 2030, reduzir pela metade o número de acidentes de trânsito e fatalidades relacionadas a motoristas que usam álcool e/ou alcançar uma redução naqueles relacionados a outras substâncias psicoativas.

CRIAMOS CAMINHOS JUNTOS



Meta 10: Até 2030, todos os países têm leis nacionais para restringir ou proibir o uso de telefones celulares durante a condução.



Meta 11: Até 2030, todos os países devem promulgar regulamentação para o tempo de condução e períodos de descanso para motoristas profissionais e/ou aderir à regulamentação internacional/ regional nesta área.



Meta 12: Até 2030, todos os países estabelecem e alcançam metas nacionais para minimizar o intervalo de tempo entre o acidente de trânsito e a prestação de primeiros cuidados de emergência profissionais.

GLOBAL PLAN

DECADE OF ACTION FOR ROAD SAFETY
2021-2030

Calls for action on:



Multimodal transport
& land-use planning



Safe road
infrastructure



Safe vehicles



Safe road use



Post-crash response

PARTE 1 - Sistema Seguro

- antecipa e acomoda erros humanos;
- incorpora projetos de estradas e veículos que limitam as forças de colisão motiva aqueles que projetam e mantêm as estradas, fabricam veículos, administrar programas de segurança
- persegue um compromisso de melhoria proactiva e contínua das estradas e veículos
- E adere à premissa subjacente de que o sistema de transporte deve produzir zero mortes

PART I



Plano Global para a Década de Ação para a Segurança Rodoviária

PARTE 2 - Ações recomendadas:

- Transporte multimodal e ordenamento do território
- Infraestrutura rodoviária segura
- Segurança do veículo
- Uso seguro da estrada
- Resposta pós-acidente



Plano Global para a Década de Ação para a Segurança Rodoviária

PARTE 3 - Requisitos de implementação

- Financiamento
- Quadros jurídicos
- Gerenciamento de velocidade
- Desenvolvimento de capacidades
- Assegurar uma perspectiva de género no planeamento dos transportes
- Adaptando tecnologias ao Sistema Seguro



Parte 4 - Responsabilidade partilhada pela segurança rodoviária

- Papel do governo
- Papel da academia, da sociedade civil e da juventude
- Papel do sector privado
- Papel dos financiadores

PART IV



Parte 5 - Acompanhamento

- Acompanhamento e avaliação
- Medir o progresso em direção à meta global
- Monitorização da implementação no país



